

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER – SETUREL
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA – UCP/PE
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2409/OC-BR

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE
REQUALIFICAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE GOIANA, PARA
IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL E CENTRO DE
ATENDIMENTO AO TURISTA, NO MUNICÍPIO DE GOIANA – PE, NO
CONTEXTO DO PROGRAMA PRODETUR NACIONAL PERNAMBUCO**

PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PRODETUR NACIONAL PERNAMBUCO

Componente Produto Turístico

SETEMBRO/2015

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	03
1. HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA	03
2. OBJETO	05
3. ESCOPO DOS SERVIÇOS	05
4. CONDIÇÕES PRELIMINARES	06
5. FISCALIZAÇÃO	06
6. ORÇAMENTO	07
7. QUALIFICAÇÃO	07
8. PRAZO CONTRATUAL – VIGÊNCIA	09
9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	09
10. REAJUSTE	09
11. CONSÓRCIO	09
12. SUBCONTRATAÇÃO	09
13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	10
14. RELAÇÃO DE ANEXOS	10

APRESENTAÇÃO

Este documento se constitui no Termo de Referência que contém as instruções necessárias para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE GOIANA, PARA IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL E CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA, NO MUNICÍPIO DE GOIANA – PE, NO CONTEXTO DO PROGRAMA PRODETUR NACIONAL PERNAMBUCO.**

1. HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA

Localizado na Mata Norte do estado de Pernambuco perto da divisa com a Paraíba, a sessenta e cinco quilômetros de Recife e a cinquenta e cinco de João Pessoa. O Município de Goiana foi inicialmente habitado por índios Caetés, Tabajaras e Potiguares. Os colonizadores chegaram, provavelmente, em 1534.

Os goianenses participaram ativamente da Batalha das Heroínas de Tejucofapo (1646), da Revolução Pernambucana (1817), da Confederação do Equador (1824) e da Revolução Goianense (1825). Goiana foi elevada à categoria de freguesia em 1568, de vila em 15 de janeiro de 1711, de cidade em 5 de maio de 1840.

A origem mais provável do nome Goiana é que venha da palavra em tupi-guarani "Guyanna", que significa "terra de muitas águas". O topônimo do município aparece pela primeira vez nos catálogos da Companhia de Jesus, em 1592, com o nome de aldeia de "Gueena". O mesmo documento, em 1606, registra-o com a grafia modificada para "Goyana" e, finalmente Goiana.

Com uma população de 75.644 habitantes (IBGE- 2010), Goiana é uma cidade com forte potencial turístico e econômico. Importante centro industrial da região da Mata Norte pernambucana – produtor de cimento, açúcar, cal, algodão, móveis e artefatos de fibra de coco e sede de fábrica do Grupo Fiat, importante empreendimento do setor automotivo mundial.

Goiana tem relevante patrimônio histórico e cultural, destacando-se o Centro Histórico que se caracteriza pela grande quantidade de monumentos civis e religiosos, declarados Patrimônio Histórico Nacional, no ano de 1938. Entre os mais visitados destacam-se as numerosas igrejas barrocas.

O município concentra a maior parte das praias da região: Carne de Vaca, Ponta de Pedras, Catuama e Atapuz, compondo um rosário de coqueiros, matas, mangues e antigos engenhos capazes de sintetizar a história da colonização de Pernambuco, patrocinada pela cana-de-açúcar.

Conhecida como a Terra dos Caboclinhos – manifestação folclórica de origem indígena –, Goiana possui grupos seculares como o Caboclinho Caetés, o Canindé, o Carijós, o Sete Flechas, o Tabajara e o Tapuias, que se apresentam durante o Carnaval. As Pretinhas do Congo e a Aruenda – folguedos populares de origem africana, praticados por descendentes de escravos na época do Carnaval – também são manifestações típicas de Goiana, assim como a ciranda e o côco, hoje mais comuns nas zonas litorâneas do município.

Goiana também é famosa pela sua culinária, que atrai pessoas de diversos lugares. Entre os pratos mais característicos estão o guaiamum cozido em pirão, a galinha à cabidela e o muçum de coco frito, além das iguarias de frutos do mar.

Goiana detém um significativo patrimônio histórico e cultural. Seu legado arquitetônico religioso inclui igrejas que datam do século 17. Oito delas são tombadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), desde 1938. Além dos oito templos, também é considerada Patrimônio Histórico Nacional a Capela de Santo Antônio do Engenho Novo, situada na zona rural do município, no engenho que pertenceu a André Vidal de Negreiros, um dos principais líderes da luta contra os holandeses.



Paço Municipal em 1927

O Paço Municipal, prédio que abriga a sede da Prefeitura no centro da cidade, é um edifício histórico, com características ecléticas do início do século XX, localizado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (Rua Direita), principal avenida da cidade.

Destaca-se ainda o casario da vila operária da antiga fábrica Fiação de Tecidos de Goiana (Fiteg), projetado pelo arquiteto João Evaristo, no final do século 19 e construído no início do século 20.

Ainda na arquitetura civil pode ser destacados, como patrimônio de Goiana, o prédio do Colégio Sagrado Coração, construído em 1920, localizada no centro da cidade; a sede da Loja Maçônica, também dos anos 1920, e a Escola Municipal Manoel Borba, situada na Praça do Convento Santo Alberto de Sicília do Carmo, que data do século 17 e teve sua construção financiada por André Vidal de Negreiros, o então governador da capitania de Pernambuco.

Diante do contexto histórico relevante da cidade e diante de sua potencialidade turística, é importante o entendimento de que quando o patrimônio cultural é utilizado como produto turístico cultural há a possibilidade de fruição dessa história e desse pertencimento pela população e também uma possibilidade de requalificação e melhoria urbana de toda a área que o envolve diretamente. Assim, conforme bem afirma a socióloga portuguesa Joana Ribeiro apud Moreira Sales:

“A utilização do patrimônio como espaço cultural, para além de fomentar uma redefinição do equipamento cultural, permite ativar o papel mediador da cultura

urbana enquanto agente mobilizador de intervenções relativas à recuperação de conjuntos arquitetônicos com importância histórica e monumental.”¹

Desta forma, a implantação de Espaço Cultural e Centro de Atendimento ao Turista no Paço Municipal de Goiana vêm de encontro à valorização do patrimônio cultural da Zona da Mata Norte, por meio da reforma do edifício, fomentando a atividade turística no Polo Costa dos Arrecifes.

O projeto deverá prever, além da recuperação do edifício do Paço Municipal, a incorporação de pequena praça lateral, área pública contígua ao terreno no fundo do prédio. O programa proposto para o pavimento térreo constitui-se da instalação de Centro de Atendimento ao Turista - CAT, administração do centro cultural, Secretaria de Turismo do município, espaço de exposições/galeria de arte ao ar livre, instalação de dois quiosques para comercialização de revistas, sorvetes, flores ou café e infraestrutura de sanitários. Para o piso superior está previsto a requalificação do auditório e a instalação de espaço para exposições.

A reforma do imóvel tornará o edifício do Paço Municipal um atrativo turístico, oferecendo aos visitantes de Goiana um ponto diferente dos existentes na região. Neste local, os turistas terão oportunidade de conhecer exposições da arte e do artesanato produzidos no município, valorizando a cultura local de forma organizada e atrativa.

O Paço Municipal está inserido em Zona Especial de Preservação Cultural, estabelecida no Plano Diretor do Município. O projeto executivo foi elaborado em conjunto com a Prefeitura de Goiana, visando revitalizar o imóvel para uso turístico, aproveitando a estrutura existente, em harmonia com o centro histórico, considerando a legislação municipal, estadual e federal, interferindo de forma positiva no conjunto urbano de paisagem singular.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE GOIANA, PARA IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL E CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA, NO MUNICÍPIO DE GOIANA – PE, NO CONTEXTO DO PROGRAMA PRODETUR NACIONAL PERNAMBUCO.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Trata-se de uma obra de requalificação do Paço Municipal de Goiana.

O escopo básico dos trabalhos indispensáveis ao objeto desta licitação é apresentado na sequência, lembrando, todavia, que a Executora deverá estar sempre à disposição do PRODETUR

¹ MOREIRA SALES, Álvaro Américo. PATRIMÔNIO CULTURAL E GESTÃO: O MUSEU DE ARTES E OFÍCIOS DE BELO HORIZONTE in Patrimônio: Lazer & Turismo, v.7, n. 11 jul.- ago.-set/2010, p.116-131. Disponível em [http://www.unisantos.br/pos/revistapatrimonio/pdf/Artigo6_v7_n11_jul_ago_set2010_Patrimonio_UniSantos_\(PLT_44\).pdf](http://www.unisantos.br/pos/revistapatrimonio/pdf/Artigo6_v7_n11_jul_ago_set2010_Patrimonio_UniSantos_(PLT_44).pdf). Acessado em 30 de março de 2013.

NACIONAL PE para cumprimento das finalidades requeridas, mesmo que estas não estejam aqui claramente especificadas.

4. CONDIÇÕES PRELIMINARES

Os serviços a serem executados deverão obedecer às Especificações Técnicas e quaisquer alterações nas mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante prévia comunicação ao setor competente da UCP/PRODETUR.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, relativas à execução dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade. Sendo recusados pela fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas do Contratado.

Todos os equipamentos ou materiais que, porventura, demandem maior tempo para instalação ou fornecimento deverão ser providenciados pela Contratada em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade à evolução da obra, em qualquer de suas etapas.

As concorrentes deverão proceder à visita prévia ao local das obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.

As empresas, em suas propostas, deverão apresentar planilha com as discriminações dos serviços, quantitativos e custos unitários. Deverão ser discriminados o percentual incidente sobre o valor total da obra, correspondente o BDI (Bonificação de despesas indiretas). A planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro de preenchimento, conforme modelo oferecido no edital, devem ser assinados e preenchidos com clareza e precisão, e sem emendas ou rasuras. As licitantes neles consignará o preço de cada fase ou subfase da obra bem como o preço total da obra e serviços.

A empresa vencedora deverá apresentar a composição de preços até 15 (quinze) dias corridos após a homologação da licitação. Após 30 dias da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar o Programa de Condições e meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção – (PCMAT) e Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA). A mesma também deverá apresentar documento indicando a empresa responsável pela remoção e destinação correta dos resíduos da obra a ser executada.

5. FISCALIZAÇÃO

Os serviços contratados serão fiscalizados pela Superintendência de Infraestrutura do PRODETUR NACIONAL PE.

O coordenador que atuará em nome da CONTRATANTE se responsabilizará pela coordenação das atividades objeto do presente Termo e pelo recebimento e aprovação, em nome da Contratante, das medições e outros produtos a serem entregues pela Contratada.

6. ORÇAMENTO

O orçamento previsto para a execução das obras objeto deste Termo de Referência, conforme planilhas orçamentárias, é de R\$ 2.207.315,13 (dois milhões duzentos e sete mil trezentos e quinze reais e treze centavos).

Neste valor deverão estar incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

7. QUALIFICAÇÃO

7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA

7.1.1. Experiência da Empresa

Deverá ser exigida da empresa concorrente, comprovação de aptidão técnica para execução dos serviços a serem contratados, através de:

- a) comprovante de registro da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;
- b) atestado(s) ou declaração (ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade compatível com o objeto desta licitação, entendido como tal obras de construção, reforma, requalificação ou recuperação de prédio com no mínimo 400 m² e que tenha realizados requisitos apresentados na qualificação técnica dos serviços que trata o item “c”, devidamente comprovados;
- c) como requisito necessário, para as empresas comprovarem as parcelas de maior relevância das obras de forma a demonstrar condições de executar o objeto licitado, são discriminados a seguir:
 - fornecimento e implantação de piso em pedra natural ou similar, aplicada sobre lastro de saibro compactado e/ou contrapiso de concreto – 315 m²
 - fornecimento e instalação de luminárias fixadas através de suportes com para focalização – 23 unidades
 - fornecimento e assentamento de forro de madeira em régua com encaixe macho/fêmea – 149 m²
 - execução de paredes em assadas e pinturas em PVA – 250 m²
 - fornecimento e montagem de estrutura metálica com perfil em U, perfil L e chapas enrijecido – 750 kg.

- d) NÃO SERÁ admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos de cada item. Os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira, desde que atendido ao item “b” desta qualificação:
- (i) Um atestado para cada item exigido ou;
 - (ii) Atestado que contenha um ou mais itens exigidos.

7.1.2. Disponibilidade de Equipamentos Mínimos

Deverá a empresa concorrente apresentar disponibilidade através de declaração que disponibilizará os equipamentos necessários à execução das obras, conforme relação discriminada a seguir:

- 01 – Betoneira;
- 01 – Andaimés;
- 01 – Ferramentas;
- 01 – EPI's

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Para execução dos serviços constantes do escopo, a concorrente deverá apresentar comprovação de possuir no seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior (Engenheiro Civil) e um Técnico em Edificações.

Deverá também indicar declaração que a mesma contratará um Arqueólogo para acompanhamento dos serviços, no molde das especificações de escavações e procedimentos arqueológicos.

Deverá apresentar também currículos dos profissionais devidamente assinados, acompanhados de declaração do profissional autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital, e comprovação de regularidade junto ao CREA para os profissionais que assim a legislação exigir e que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir:

- 1 Engenheiro Civil Pleno, com no mínimo 5 anos de experiência profissional e que tenha realizado, mediante comprovação de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), obras civis e/ou reformas de prédios com no mínimo 400 m²;
- 1 Arqueólogo que tenha, no mínimo, uma portaria registrada no IPHAN de exercício profissional na área de arqueologia;
- 1 Técnico de Nível Médio, com no mínimo 2 anos de experiência profissional, e que tenha trabalhado em obras civis e/ou reformas de prédios, atuando em acompanhamento de atividades de higiene e segurança do trabalho.

A empresa indicará na sua proposta o responsável técnico pela obra, cuja experiência e qualificação deverão ser compatíveis com os requisitos de similaridade relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo das obras, como definidos nos itens “b” e “c” deste Termo de Referência.

A comprovação do vínculo profissional poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho ou declaração de profissional autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, constando de sua disponibilidade em acompanhar os serviços à época de sua execução.

A substituição de qualquer dos técnicos só poderá ser concretizada com a solicitação justificada e anuência por escrito da Superintendência de Infraestrutura do PRODETUR, por técnico igualmente qualificado.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Volume Médio Anual de Obras

Ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, no mínimo, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

7.3.2. Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido de no mínimo 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, constante no presente edital, através de contrato social, estatuto social ou balanço patrimonial.

7.3.3. Índice de Liquidez

A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das formulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

8. PRAZO CONTRATUAL – VIGÊNCIA

O Prazo da Vigência contratual deverá ser de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos contados da data de assinatura do contrato.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Prazo da execução do objeto será de 270 (duzentos e setenta) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço, conforme cronograma.

10. REAJUSTE

O contrato somente será reajustado após 12 (doze) meses da data base do orçamento de referência, de acordo com a variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção.

Na hipótese de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, não incidirá reajuste sobre o período correspondente.

11. CONSÓRCIO

Não será admitida a participação sob a forma de consórcio.

12. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da totalidade ou parte dos serviços relacionados a presente obra, salvo serviços especializados com a prévia anuência da Superintendência de Infraestrutura, limitada ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Engenheira Civil e Coordenadora de Infraestrutura - Cristiane Viana, e pelo Engenheiro Civil e Superintendente de Infraestrutura - Joel Vicente Muniz Costa.

14. RELAÇÃO DE ANEXOS

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição do BDI;
- Projetos Executivo;
- ART's